

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924 Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho Futebol Sério e Competente Jogo nº: 16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 16 - MAGA x CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 05/06/2016 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nesta partida:

Nº 18 ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA - INSCRIÇÃO: 546.695

Tribunal de Justiça Desportiva Balny Gamboriú. 00/00/16

Fábio Nogueira

Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 16

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C Rodada: 6ª RODADA

Jogo: MAGA x C. A. ITAJAÍ

Resultado Final: 5 x 1

Data: 05/06/2016 Horário: 13:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	RAPHAEL DAROSSI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	PAULO ROBERTO KATZWINCKEL DA SILVA ROCHA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	JOCARHA MARKEL HANNIBAL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2. 0 - CRONOLOGIA

	1° TEMP	0			2° TEMP	0	
Entrada do Mandante:	13:18	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	14:23	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	13:19	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	14:22	Atraso:	Não Houve
Início 1° Tempo:	13:30	Atraso:	00:00	Início 2° Tempo:	14:25	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:10	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	15:05	Acréscimo:	00:00

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

	MAGA			C. A. ITAJAÍ				
N°	Nome	T/R*:	CBF	N°	Nome	T/R*:	CBF	
1	JONAS VITOR BOLZANE CORDEIRO	Т	548.100	1	LUCAS BENTO	Т	549.748	
2	DAVIH LISBOA	Т	546.717	2	RENAN DA ROCHA FRANCISCO	Т	454.314	
3	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	Т	546.700	3	ANTONIO JARDEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	Т	523.426	
4	VANDERLEI CHAVES JUNIOR	Т	546.720	4	GADIEL PACHECO	Т	549.470	
5	ELIEZER LAUTERE FAGUNDES	Т	518.017	5	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE	Т	549.462	
6	MATHEUS GABRIEL DE SOUSA	Т	532.786	6	DIOGO EDUARDO PEDRINI	Т	549.468	
7	GABRIEL CRISTIAN DOS	Т	546.704	7	LAURO HENRIQUE MAESTRI	Т	511.082	

		***********	SAI	NTOS					DE SOUZA		
8		MAT		HENRIQUE RGES	Т	546.715	8	JOÃC	VICTOR GONÇALVES VARELA	Т	550.32
9	C	SILM	AR DI	E LIMA DIAS	Т	546.721	9	LU	JCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	Т	528.50
10	MA	THE		ERNANDES DA LVA	Т	546.718	10	MAT	HEUS SEAN SOETTE	Т	511.08
11	DEF	RICK	SEG	ATTO TAVARES	Т	546.702	11	GEISO RENAN JOSE DA SILVA			551.20
13	LU	JIS C		O RAMOS DE /EIRA	R	546.701	12	GABRIEL RODRIGUES SCHEUER			549.46
14	JU	LIUS	S CES	SAR DA SILVA	R	546.710	13	LUIZ EDUARDO NEUWIRTH CORRÊA		R	549.47
18	ALEX	(SAI		MONTEIRO DA LVA	R	546.695	14	PATR	ICK VALMIR CANDIDO	R	549.46
-				-	-	-	15	HENRI	QUE FREITAG DE LIMA	R	514.28
-	***************************************			-	-	-	16	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS			454.313
-				-	-	-	17	ANTON	IIO MARQUES SANTOS DA ROCHA	R	550.45
-				-	-	-	18	ALYSON EDUARDO BIANCHI SANTOS		R	511.08
Capit	ão: 5 -	ELIE	EZER	LAUTERE FAGU	INDES		Capit	ão: 4 - G	ADIEL PACHECO	12	.J.
*T = '	Titular	R =	Rese	erva						1_	04
					4.0	- COMISS	SÃO TE	ÉCNICA		1.	De.
											J y y
				MAGA					C. A. ITAJAÍ	1	T
Técn	nico:		W	MAGA ILLIAM PATRIC I	DA MA	IA	Técr	nico:	C. A. ITAJAÍ ANTONIO AUGUSTO		
Técn Auxi Técn	iliar			manawa			Técr Aux Técr	iliar		DA S	
Auxi Técn	iliar nico: arador			ILLIAM PATRIC I			Aux Técr Prepa	iliar	ANTONIO AUGUSTO	DA S	
Auxi Técn Prepa	iliar nico: arador ico:			ILLIAM PATRIC I			Aux Técr Prepa	iliar nico: arador ico:	ANTONIO AUGUSTO	DA S	
Auxi Técn Prepa Físi Médi	iliar nico: arador ico:			ILLIAM PATRIC I			Aux Técr Prepa Fís Méd	iliar nico: arador ico:	ANTONIO AUGUSTO	DA S	ILVA
Auxi Técn Prepa Físi Médi	iliar nico: arador ico:			ILLIAM PATRIC I		/A	Aux Técr Prepa Fís Méd	iliar nico: arador ico:	ANTONIO AUGUSTO LAURINEI NIEP	DA S	ILVA
Auxi Técn Prepa Físi Médi Mass	iliar iico: arador ico: ico: agista:	T/21	М	ILLIAM PATRIC I		/A 5.0 -	Aux Técr Prepa Fís Méd Massa	iliar nico: arador ico:	ANTONIO AUGUSTO LAURINEI NIEP FABRICIO MANGRICI	DA S	NDES
Auxi Técn Prepa Físi Médi	iliar iico: arador iico: iico: agista:		М	ILLIAM PATRIC I	A SILV	/A 5.0 -	Aux Técr Prepa Fís Méd Massa GOLS	iliar nico: arador ico: ico: agista:	ANTONIO AUGUSTO LAURINEI NIEP FABRICIO MANGRICI	DA S SUI	NDES
Auxi Técn Prepa Físi Médi Mass	iliar iico: arador ico: agista:	T/2T	M	ILLIAM PATRIC I URILOFELICIO E N° Tipo	A SILV	/A 5.0 -	Aux Técr Prepa Fís Méd Massa GOLS	iliar nico: arador ico: ico: agista:	ANTONIO AUGUSTO LAURINEI NIEP FABRICIO MANGRICI A SILVA	DA S PSUI H MEI	NDES lipe
Auxi Técn Prepa Físi Médi Mass Minute	iliar iico: arador ico: agista:	T/2T	MI 10	URILOFELICIO E A FAVOR A	A SILV	5.0 -	Aux Técr Prepa Fís Méd Massa GOLS Nome d	iliar nico: arador ico: ico: agista: NDES D	ANTONIO AUGUSTO LAURINEI NIEP FABRICIO MANGRICI A SILVA A SILVA	DA S PSUI H MEI MAG	NDES sipe

21'	2T	4	A FAVOR		VANDERLEI C	MAGA			
4'	1T	9	A FAVOR		LUCAS EDUARI	OO DE OLIVEIRA		C. A. ITAJAÍ	
				6.0	- CARTÕES AM	ARELOS			
Minuto(s)	1T/27	** N	0	Nome do	Jogador	Motiv	0	Equipe	
36'	2T	3	FELIPE LE	EONARDO	DOS SANTOS	TROCAR EMPL		MAGA	
4'	2T	9	GILN	MAR DE LI	MA DIAS	Desaprovar com ou gestos, as de arbitrage	MAGA		
27'	2T	10	MATH	IEUS SEAI	N SOETTE	POR DISFERIR UM CARRINHO LATERAL NA DISPUTA DE BOLA DE FORMA TEMERÁRIA		C. A. ITAJAÍ	
36'	2T	15	HENRIG	UE FREIT	AG DE LIMA	POR TROCAR EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO		C. A. ITAJAÍ	
13'	1T	3	ANTONIO	JARDEL (OLIVEIR	CORDEIRO DE RA	CALÇAR SEU ADVERSÁRIO APÓS SER DRIBLADO, IMPEDINDO ASSIM UM ATAQUE PROMISSOR		C. A. ITAJAÍ	
34'	2T	5		/ICTOR DO	OS SANTOS NTE	EMPURRAR SEU ADVERSÁRIO APÓS SER DRIBLADO		C. A. ITAJAÍ	
	e de empocamento e consult		***************************************	7.0	- CARTÕES VER	MELHOS		12.3.0	
Minuto(s)	1T/2T	** N	0	Nome do	Jogador	Motiv	0	(Equipe 05	
				8.0 - OC	ORRÊNCIAS/OB	SERVAÇÕES		\sQ.	
					NADA HOUV	Έ			
	·	9.0 - 1	MOTIVO DE	ATRASO	NO INÍCIO E/OL	REINÍCIO, E DE	ACRÉSCIM	10S	
			***************************************	10.0 - 0	DBSERVAÇÕES	EVENTUAIS			
Minuto(s)	1T/2T	/INT**	En	uipe	1.0 - SUBSTITUI	ÇOES ntrou		Sain	
23'	2 TEM		MAG			SAR DA SILVA	9 - GILM	Saiu AR DE LIMA DIAS	
30'	2 TEM	!	MAG	BA .		/IO RAMOS DE EIRA	2 - D	AVIH LISBOA	
11'	2 TEM	The state of the s	MAG	SA .		PRO MONTEIRO BILVA		RICK SEGATTO TAVARES	
-	INTEF	RVALO		ATLETICO II LTDA		JE FREITAG DE IMA		URO HENRIQUE STRI DE SOUZA	
10'	2 TEM		CLUBE AT					NAN DA ROCHA RANCISCO	
	2		CLUBE AT	LETICO	17 - ANTONIO	O MARQUES	8 - J	OÃO VICTOR	

19'	TEMPO	ITAJAI LTDA	SANTOS DA ROCHA	GONÇALVES VARELA
29'	2 TEMPO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	16 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	11 - GEISO RENAN JOSE DA SILVA
29'	2 TEMPO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	14 - PATRICK VALMIR CANDIDO	10 - MATHEUS SEAN SOETTE

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

(A.J.O) 06 60C.



EFETIVO:

02

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C Rodada: 6ª RODADA MAGA x C. A. ITAJAÍ Data: 05/06/2016 Horário: 13:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul **QUESTIONÁRIO** Horários de chegada dos árbitros ao estádio: Chegada as 12h20min. Foi respeitada a execução do Hino Nacional? Sim. Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube? Não teve. Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo? Não. O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna? Sim. Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida? Não. Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown? Não. **AUDIO** O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)? Não houve cobrança de ingressos. SÚMULA A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo? dez minutos apos encerramento da partida. POLICIAMENTO **BPM** BOPE CMT: SOLDADO SIQUEIRA/GONÇALVES CMT: UNIDADE: 14 BPM UNIDADE:

AMBULÂNCIAS

EFETIVO:

MÉDICO: DR. ELIEZER W. DE MENEZES FILHO CRM: 15945

MÉDICO:					CRI	M:	
ENFERME	IRO:	ROGÉRI	O MARTINS		СО	REN:	129497 A.J.
ENFERME	IRO:				СО	REN:	08
MOTORIST	TA: (CHARLES	MONDINI - CI 379298	35-2 - DN 05/11/198	0		0.0
	essential leave		VESTIÁRIOS DA	ARBITRAGEM E I	DAS EQUIPES	***************************************	4.0
CHECAI	R	Ok		**************************************	RESSALVAS	MICHIEL COMPLETE	
HIGIENE		S	N				
ILUMINAÇÃ	ÃO	S	N				
ÁGUA		S	N				
MESA		S	N				
CADEIRA		S	N				
		STREET, SPECIAL STREET, STREET	**************************************	GANDULAS			
			NOME			RG	DATA DE NASCIMENTO
EDSON SII	LVA [E AMOR	М		332	90539	18/10/1994
LUAN TRE	S				528	36776	31/03/1994
				MAQUEIROS			
			NOME		ı	RG	DATA DE NASCIMENTO
JULIANO S	SALVA	DOR			471	14889	07/02/1987
JOAQUIM I	F. LIN	1A JUNIO	R		380	00910	05/08/1984
			eis ocorrências extrac ssoal operacional, outr		ante e depois do	jogo (e	envolvendo dirigentes
Nada houve	e de a	normal.					
		SHILLING STEWARD COM		UNIFORMES			
				MANDANTE			
CAMISA DO GOLEIRO	LAR	ANJA		CAMISA DO LINHA	AZUL		
CALÇAO DO GOLEIRO	LAR	ANJA		CALÇAO DO LINHA	AZUL		
MEIÃO GOLEIRO	LAR	ANJA		MEIÃO LINHA	BRANCO		
				VISITANTE			
CAMISA DO GOLEIRO	LAR	ANJA		CAMISA DO LINHA	AMARELO		
CALÇAO DO	LAR	ANJA		CALÇAO DO	BRANCO		

	DELEGAD	O RESPONSÁVEL PELO	RELATÓRIO	
MEIÃO GOLEIRO	LARANJA	MEIÃO LINHA	BRANCO	
GOLEIRO		LINHA		



SO CAT	ARINENSE	FEDERAÇÃ	O CATARINENSE OMUNICAÇÕES GERA	DE	FUTEBOL de Futeb
EDERA	A UTEBO	C	OMUNICAÇÕES GERA	AIS	PROTOCOLO Nº. 1915/16
-	sde 1924		(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES	5)	DATA 06 106 1 16
		70 C . CW .	EV.	-	

1	Equipe A	MAGA		(mandante)	X Equipe B	CA ITAJAT	DATACO	100,0
2	Competição	CAMPEON.	ATO CATAR	INENSE JUV	ANIL SERI	E C 2016	15.13 HORA	- Jane
3	Partida realiz	zada emJAJ	RAGUA DO	SUL (cid	aed/UF) / #5	.06.2016 (data) / 13:3	(horario)
4	Estádio	BOT AFOGO						10
5	Resultado	final (05) x (0 1) Em favor de	M	AUA		(8)
	Obs.: Inform	ar o resultado d	la disputa por p	enais: (x:x	:)X(x:x:) Em favor de:	x:x:x:x	XXX
6			\	HORA	ÁRIOS			
	Entrada da E	1º Tem	10	traso:	Deterne de Fe	2º Tempo	11	
	Entrada da E	1	14 10	traso:	Retorno da Eq	Control of the contro	Atras	
	Inicío 1º Tem	.2 2	19	Atraso:	Inicío do 2º Te			
	Acréscimo de	o 1º Tempo:	00		Acréscimo do		00	
	Término do 1		14: 10		Término do 2º		: 05	
	Motivos de a	traso no início e	/ou reinício, e d	e acréscimos:	MAO Movi	le —		
			Massins to the later of the lat					
7		Equipe	A SUB	STITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓ	GICA) Equipe B		
	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
	11	18	Al to	ET	0+	15	00	73
	001	15	30	2 T	08	15	10	27
	00	10	20	2	± 11	11	17	21
					10	19	29	27
8	JOGAE	ORES ADEV	ERTIDOS C	OM CARTÃO	AMARELO E	EXPULSOS (ORDEM CRONOL	ÓGICA)
	Nº Nome do	s Jogadores	C	CV	N° Nome do	Equipe B	0.4	CV
	09 Gilma	1.	N.	2ºCA CVD	02 0	A A	CA	2°CA CVD
	A OF LIK "	C. doi A	1) 45 +		10 mather			
					05 1000 i	1. S. CARAGO	inte x	
-					15 Henri			
-								
-								/
	CA (cartão ama	arelo); CV (cartão	vermelho); 2° CA	(segundo cartão am	arelo); CVD(cartão	vermelho direto). Si	ituações possí	veis (colocar "x"

nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

MAGAEC

Equipe A:	MAGA	Equipe	B:	C.A.ITAJAI		
Competição:	Divisão Principal ()	Divisão Espe	cial () Divi	são de Acesso	(x)	JV(x) JR()
Cidade:	JARAGUA DO SUL	Data:	05-06-2016	Horário:	13:30	61
Estádio:	BOTAFOGO					14.3.6
Resultado:						/ 11
Árbitro:	RAPHAEL DAROSSI			Estac	lo:	0
A. Assist. 1:	PAULO ROBERTO KATZWIN	NCHEL DA SILV	'A ROCHA	Estac	lo:	100
A. Assist. 2:	JOCARHA MARKEL HANNIE	BAL		Estac	lo:	9:0
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZE	LLI		Estac	lo:	

		TITULARES		
Nº da Camisa Nº CBF		Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	548100	JONAS VITOR BOLZANE CORDEIRO	JONAS	2.701.923-3
2	546717	DAVIH LISBOA	DAVIH	6.961.249
3	546700	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	FELIPE	6.912.188
4	546720	VANDERLEI CHAVES JUNIOR	VANDERLEI	6.265.709
5	518017	ELIEZER LAURETE FAGUNDES	ELIEZER	6.698.751
6	532786	MATHEUS GABRIEL DE SOUZA	MATHEUS	6.893.846
7	546704	GABRIEL CRISTIAN DOS SANTOS	GABRIEL	6.621.312
8	546715	MATHEUS HENRIQUE BORGES	MATHEUS	6.609.792
9	546721	GILMAR DE LIMA DIAS	GILMAR	132708975
10	546718	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	MATHEUS	7.245.767
11	546702	DERICK SEGATTO TAVARES	DERICK	7.136.439
		SUPLENTES		
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				# Washington & Company of Company
13	546701	LUIS OTAVIO RAMOS DE OLIVEIRA	LUIS	7.468.456
14	546710	JULIUS CESAR DA SILVA	JULIUS	7.112.233
B 18	546695	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	ALEX	13.005.248
16				
17				
18				
		COMISSÃO TÉCNINCA		
Função		Nome Completo		Doc. Identidade
		LLIAM PATRIC DA MAIA		5.741.169
		JRILO FELICIO DA SILVA		6.091.453
Prep. Fís				
Médico)			
Massagis	sta			

Administrador do Futebol

Capitão da Equipe



3

4

523426

549470

549462

CLUBE ATLETICO ITAJAI

LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO #16

JARDEL

GADIEL

JOAO

6261623

5386651

Equipe A: MAGA Competição: SÉRIE A () SÉRIE B () SÉR			Equipe B:	CA ITA	77107707			
			RIEC(X)	NÃO PROFISSIONAL (X) JUVENIL				
Cidade:	JARAGUA	1	Data:	05/06/2016		Horário:	13H30	12.3.0
Estádio:	BOTAFOG							12
Árbitro:								1 40
A. Assist. 1:							90.4	130
A. Assist. 2:								
4º Árbitro:								
Delegado:								
			TITULAF	RES - C.A. IT	AJAI			
Nº da	Nº CBF		Nome Co			A	pelido	Doc. Identidade
Camisa	549748	LUCAS BENTO	_				LUCAS	70525798
1		RENAN DA ROCHA	1 //				RENAN	6903276
2	454314	KENAN DA NOCH		O DE OLIVEID	Λ .		ARDFI	6235634

ANTONIO JARDEL CORDEIRO DE OLIVEIRA

JOAO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE

GADIEL PACHECO (CAPITAO)

5	549462	IOAO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE	301.0	Control of the Contro
	549468	The second second	DIOGO	6873626
6		THE COURT OF COURT	LAURO	5878207
7	511082	TO THE PARTY OF TH	JOAO VARELA	5619372
8	550323	C. WEIDA	LUCAS	6220274
9	528502		MATHEUS	6459673
10	511083		GEISO	6858575
11	551203	SUPLENTES		
		SUPLEINIES		
Nº da Camisa	Nº CBI	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	54946	4 GABRIEL RODRIGUES SCHEUER	GABRIEL	5647734
13	54947	TO THE CORDER	LUIZ	5899402
14	54946		PATRICK	7351349
15	51428		HENRIQUE	6890505
16	45431	The second secon	MARCOS	124569303
17	55045	TO DA POCILA	ANTONIO	6627199
18	51108	TOTAL STATE OF THE SANTOS	ALYSON	6002648
19	31100	1 //2/05/12/2		
20				
21				
22				
23				
		COMISSÃO TÉCNICA		Doc. Identidade
Função		Nome Completo	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PERSON OF THE	
Treinador		ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	CREF.01537G/S0	
Aux. Técnico		LAURINEI NIEPSUI $\begin{cases} \begin{cases} \beaton & begin{cases} \begin{cases} \begin{cases} \begin{cases} \be$	5.159-1	

FABRICIO MANGRICH MENDES Massagista Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do inicio dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015(FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

CELSO LUIS DELLAGIUSTINA FILHO

RODRIGO JOSE RODRIGUES (Administrador do Futebol)

Aux. Técnico Prep. Físico

Médico

CRM 16566/SC





Processo n.º 144/2016

R.h.

- 1 Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 07 de junho de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Mário Cesar Bertoncini

 bertoncini.adv@gmail.com>

Processo 144/2016

Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 15:49

Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'

Anexos: PJD_16_P144_Maga_Itajai_Atleta atuando sem condição de jogo_MCB.docx

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral Cel.: (48) 9154.2030

Assunto:

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone: (47) 3263 9800 Fax: (47) 3263 1354

E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 144/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no ofício de fls., advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre MAGA x ITAJAI, ocorrida em 05/06/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

MAGA, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF:

"O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alexsandro Monteiro da Silva – inscrição 546.695".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR).

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR).

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Mário Cesar Bertoncini - Procurador

CEKTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do residente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia siou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA

"alneário Camborio, 14

A SECRETARIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. MAGA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 144/2016 EM TRAMITE Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 21 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: MAGA

Clube:

MAGA, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF: "O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alexsandro Monteiro da Silva - inscrição 546.695". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva Secretaria TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:

TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em:

quarta-feira, 15 de junho de 2016 18:11

Para:

MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); 'sergioolinger@hotmail.com'

Assunto:

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 144/16

Anexos:

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 144-16 -ASS. MAGA ESPORTE CLUBE.pdf; 144-16 PJD 16 P144 Maga Itajai Atleta atuando sem condição de jogo MCB.pdf

Prioridade:

Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 144/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





PENALIDADES - CLUBES:

NOME: MAGA FC.
CATEGORIA: PROFISSIONAL

Ano 2013

20.08.13 Proc. 197/13 art. 191, III e 206 ABSOLVIDO

20.08.13 Proc. 198/13 art. 191, III e 214 ABSOLVIDO

10.10.13 RECURSO PJD 198/13 DECISÃO PLENO: NEGAR-LHE PROVIMENTO

17.09.13 Proc. 233/13 art. 214 e 191 III DECISÃO: MAGA ESPORTE CLUBE - À unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente, e por unanimidade aplicar as seguintes penas: a) aplicar a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independente do resultado da partida, e pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 214 c/c 182 do CBJD.

b) pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 191 III c/c 182 do CBJD.

Totalizando as penas pecuniárias em R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 15 dias para cumprimento da obrigação. - PAGO O VALOR DE R\$ 1.000,00 EM 20/02/14

ANO 2016

- 15.06.16 Proc. 097/16 ART. 191 III C/C 182 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. À VENCER EM 30/06/16
- 15.06.16 Proc. 099/16 ART. 191 III, 206 C/C 182 DECISÃO:
 POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO
 CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA
 R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182, E





AINDA, A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 100,00 POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00, REDUZIDA PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 206 C/C 182. TOTALIZANDO AS MULTAS EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. À vencer em 30/06/16

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 1.300,00





CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do Associação Maga E. C., nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 16 de junho de 2016.

Nicolas Fernandes de Souza Secretário Adjunto TJD/Fut./SC





3° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 21/06/2016 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 023/2016

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Tiago Schroeder Russi, Afonso Buerger Filho, Felipe Vedana, Henrique Labes da Fontoura, Rodrigo Contini Cavagnoli e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

6 - PROCESSO 144/2016 - JULGADO AUDITOR RELATOR: FELIPE VEDANA

JOGO: MAGA x C. A. ITAJAÍ

CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C

DENUNCIADO(S):

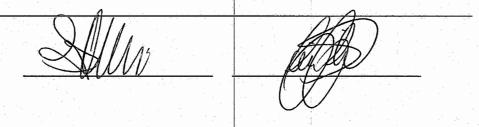
1 MAGA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MAGA, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF: "O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alexsandro Monteiro da Silva - inscrição 546.695". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR DR. LUCAS QUEIROZ FERNANDES, CONCEDIDO PRAZO DE 05 DIAS PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR FORÇA DO ART. 132 DO CBJD CONDENAR O CLUBE A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTE ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1°). --- COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTES VOTOS: O AUDITOR RELATOR SEGUIDO DO AUDITOR RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI, APENAM NA PERDA DE PONTOS E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, E O AUDITOR HENRIQUE LABES DA FONTOURA SEGUIDO PELO AUDITOR PRESIDENTE QUE DIVERGEM SOMENTE NA DOSIMETRIA DA PENA, APLICANDO O VALOR DE R\$ 1.200,00, REDUZIDA PARA R\$ 600,00. DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.





Cristiane Carvalho da Silva Secretária TJD/Fut/SC

